

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 125/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.765 de 14 de dezembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.058	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3624/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	10.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 31137	
3989/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.200,00
	TOTAL	22.200,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.058	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3727/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 31137	
3839/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	12.200,00
	TOTAL	22.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2006.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 14 / 06 / 2006
 DE N.º 7.724
 UMUARAMA, 14 / 06 / 2006
Ulthausanotti
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PEDRO ALBERTO DOS SANTOS